



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE
ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA
(ILAESP)**

**RELAÇÕES INTERNACIONAIS E
INTEGRAÇÃO**

SAÚDE FEMININA NO GOVERNO DILMA: LEI DO MINUTO SEGUINTE

KEYLA HARUNA HIRAKAWA YOSHIOKA

Foz do Iguaçu
2023



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE
ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA
(ILAESP)**

**RELAÇÕES INTERNACIONAIS E
INTEGRAÇÃO**

SAÚDE FEMININA NO GOVERNO DILMA: LEI DO MINUTO SEGUINTE

KEYLA HARUNA HIRAKAWA YOSHIOKA

Projeto de Pesquisa apresentado à
Disciplina Pesquisa em Relações
Internacionais I.

Orientador: Ana Carolina Teixeira Delgado

Foz do Iguaçu
2023

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente, à minha professora Orientadora Ana Carolina, não só pela paciência e dedicação nas orientações, mas também pelo apoio durante o período das orientações e apoios nos momentos de dificuldades da vida.

As amizades que criei desde o início da faculdade que levarei para toda à vida, e foi fundamental para evolução da vida acadêmica e pessoal, criando laços que serão levados para toda vida, fundamentais para a formação e motivação para continuar e finalizar a formação.

*“Que nada nos limite.
Que nada nos defina.
Que nada nos sujete.
Que la libertad sea nuestra propia sustancia”*

Simone de Beauvoir

YOSHIOKA, Keyla Haruna Hirakawa. Saúde feminina no governo Dilma: Lei do minuto seguinte. 2023. Projeto de Pesquisa para Trabalho de Conclusão de Curso Relações Internacional e Integração - Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2023.

RESUMO

O seguinte trabalho tem por objetivo analisar a proposta de saúde feminina do governo brasileiro Dilma Rousseff e a maneira que um governo feminino pode auxiliar na implementação de políticas públicas voltadas para as mulheres, e a maneira como pode afetar suas propostas internas; principalmente por ser um governo com fortes características progressistas e também progressista no âmbito da saúde da mulher. Para isso, será abordado a Lei do Minuto Seguinte, sancionada em 2013 pela presidente Dilma, na qual tem como preocupação a saúde da mulher no momento após um estupro e os seus direitos como vítimas da violência física, como o suporte médico imediato, a inclusão social e psicológica dentro da rede pública de saúde, sem a necessidade da apresentação de um documento que comprove o abuso. Para análise, o estudo será dividido nos seguintes capítulos; uma introdução abordando as questões iniciais sobre gênero, governo e a abordagem inicial da Lei do Minuto Seguinte; o seguinte capítulo abordando o contexto mundial e brasileiro dos Direitos Humanos e Direitos Femininos no Brasil; um capítulo voltado sobre a contextualização do governo brasileiro e principalmente o Governo de Dilma Rousseff, e um capítulo sobre a Lei do Minuto Seguinte, sua idealização e criação, até a aplicação da Lei e a Contextualização. Por fim, o capítulo sobre as considerações finais com as principais conclusões do estudo.

Palavras-chave: Saúde Feminina, Gênero, Governo Feminino, SUS, Dilma Rousseff.

YOSHIOKA, Keyla Haruna Hirakawa. Women 's Health in Dilma government: next minute law. 2023. Projeto de Pesquisa para Trabalho de Conclusão de Curso Relações Internacional e Integração - Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2023.

ABSTRACT

The present work has the proposal of work about the Women's Health proposals of Brazilian Government Dilma Rousseff and the way of a women government can help on the implementation of public politics targeted to women's and the way this can affect all the internal proposals; especially for being a government with strong properties progressive also in the scope of women health. So, will be treated the "Next Second Law" sanctioned in 2013 by the president Dilma, which it has concern the women's health in the next minute after the abuse and the rights as a victim of the violence, with the immediate medical support, social inclusion and psychologist, all that inside of a public health network, without the need of a document to prove the abuse. For the study will be separated in chapters; an introduction with the initial discussion about gender, government and about the Next Minute Law; next chapter with a contextualization about the world and Brazilian Human Rights and Women's Rights in Brazil; the next chapter it's about the Brazilian Government and mostly about the Dilma Rousseff Government, and the chapter about the Next Minute Law, since your idealization and creation, application and contextualization. In the end, a chapter about the final considerations with the most important conclusions about the study.

Keywords: Women Health, Gender, Women Government, SUS, Dilma Rousseff.

YOSHIOKA, Keyla Haruna Hirakawa. Salud femenina en el gobierno Dilma: Ley del minuto siguiente . 2023. Projeto de Pesquisa para Trabalho de Conclusão de Curso Relações Internacional e Integração - Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2023.

RESUMEN

El siguiente trabajo tiene el objetivo de analizar la propuesta de la salud femenina del gobierno de Dilma Rousseff y la manera que un gobierno femenino puede auxiliar en la implementación de las políticas públicas voltadas para las mujeres, y la manera que puede afectar sus propuestas internas; principalmente por ser un gobierno con fuertes características progresistas e también progresista en el ámbito de la salud femenina. Para isto, será abordado La Ley Del Minuto Seguinte, sancionada en 2013 por la presidente Dilma, que tiene como preocupación la salud de la mujer en el minuto pós violación e sus derechos como civtima de una violación física, siendo ellas, el soporte médico imediato, la inclusión social e psicológico dentro de una rede pública de salud, sin la necessidade de documentación que comprobe el abuso. Para la análisis, el estudio será dividido en los siguientes capítulos; una introducción sobre las cuestiones iniciales sobre género, gobierno de la abordaje inicial sobre la Ley del Minuto Siguinte; el próximo capítulo sobre el contexto mundial y brasileiro de los Derechos humanos y los derechos femeninos no Brasil; un capítulo voltado para la contextualización del gobierno brasileiro y principalmente el gobierno de Dilma Rousseff, lo próximo capítulo sobre la La Ley del Minuto Siguinte, su idealización y creación, la aplicación de la ley y su contextualización. Por fin, el capítulo sobre las consideraciones finales con las principales conclusiones sobre el estudio.

Palabras Clave: Salud Femenina, Género, Gobierno Feminino, SUS, Dilma Rousseff.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	8
2. CONTEXTUALIZAÇÃO MUNDIAL DOS DIREITOS	11
2.1. DIREITOS HUMANOS BRASILEIROS	16
2.2. DIREITOS FEMININOS NO BRASIL	16
3. GOVERNO BRASILEIRO E GOVERNO DILMA ROUSSEFF	20
4. LEI DO MINUTO SEGUINTE	31
4.1. IDEALIZAÇÃO E CRIAÇÃO;	32
4.2. APLICAÇÃO DA LEI E CONTEXTUALIZAÇÃO	33
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	36
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	40

1. INTRODUÇÃO

A monografia a seguir tem por objetivo analisar a maneira na qual políticas de gênero são aplicadas internamente, tendo como foco de estudo o Brasil, principalmente o primeiro Governo de Dilma Rousseff¹ (2011 – 2016), analisando a maneira e a razão na qual o governo feminino pode auxiliar na implementação de políticas públicas voltadas para as mulheres, não através da conceitualização do automatismo da relação automática entre ser mulher para ter atitudes de implementação de pró-mulher, mas sim de um Governo que teve ascensão com promessas de um governo progressista e com ideais progressistas também para as mulheres. Um dos questionamentos a ser estudado no Governo Dilma, é quanto a implementação das políticas públicas que tem como foco a saúde da mulher, tendo como foco de estudo a Lei no Minuto Seguinte, sancionada em 2013, durante o governo Dilma, e entrou em vigor apenas em 2014, estabelecendo os direitos das vítimas de violência sexual e o acesso gratuito a todo o amparo necessário.

O tema dos direitos femininos, é considerado como um tema negligente dentro dos direitos humanos, visto que, desde o princípio e dos Direitos Fundamentais foram considerados como emergenciais temas como o direito à alimentação saudável, à justiça, à saúde e entre outros; na qual, tornou-se um tema de debate dentro das Relações Internacionais para implementação de maneira global e os distintos níveis de implementação interna de cada governo. Porém, com os períodos de grandes pandemias a questão da saúde e sua relação com os direitos humanos se torna paulatinamente foco de discussão mundial, e o tema da saúde feminina entrará na pauta da ONU em 1987, durante a Global Women's Network for Reproductive Rights (WGNRR), marcado pelo dia 28 de Maio declarado como o Dia Internacional de Ação pela Saúde da Mulher.

Dentro das Relações Internacionais pode-se notar que a discussão sobre a questão da saúde engloba questões mais periódicas como os lapsos de grandes surtos e epidemias; questões paralelas como a saúde feminina, saúde das minorias são temas pouco tratados ou praticamente nulos, que não foram comentados de maneira geral, ou seja, até que ponto se é discutido de maneira global a saúde da

¹ Dilma Vana Rousseff - nascida em Belo Horizonte - MG, Brasil, nascida em 14 de dezembro de 1947, é economista e política filiada ao Partido dos Trabalhadores (PT) e 36° Presidente do Brasil, exerceu o cargo de 2011 a 2016, tendo o afastamento por um processo de impeachment.

mulher, como ela se encaixa e a maneira em que é colocada em prática. Os direitos à saúde feminina e, mais especificamente como ela é discutida internacionalmente e internamente em cada governo, e as maneiras utilizadas para uma implementação interna, como por exemplo a utilização de políticas públicas para implementação de leis, ainda constituem temática marginal na disciplina.

Assim, discutir sobre saúde pública feminina, como tema, naturalmente já se torna desafiador, não obstante a ascensão do movimento feminista e seu ativismo o que tange os direitos humanos, isto é, a inclusão da igualdade dos direitos de homens e mulheres, com as peculiaridades de cada realidade e seus avanços internos. Ainda é um tema pouco discutido e considerado tabu, principalmente em sociedades nas quais a religião desempenha um papel central (e, por vezes, político), como o cristianismo no Brasil, e mesmo países menos favorecidos, na qual as pessoas não possuem informações básicas de saúde. Por vezes, os direitos à saúde feminina como a contracepção para controle de natalidade em realidades de risco ou até mesmo não desejadas se tornam foco de crítica e de intolerância.

Pela primeira vez na história brasileira, o país teve uma mulher na presidência, Dilma Rousseff, do partido dos trabalhadores (PT)² com promessas de um governo mais inclusivo e políticas públicas para a saúde das mulheres que realmente funcionassem. Rousseff assumiu a presidência da república em 2011 passando por um mandato completo e sendo reeleita, porém, tirada do cargo após um impeachment no ano de 2016. Para análise do governo Dilma Rousseff será utilizado a Lei do Minuto Seguinte³, lei composta pelos direitos na área da saúde da mulher, sancionada em 2013 pela presidente, que tem por objetivo garantir os direitos da mulher no momento após a violação, colocando em pauta o suporte médico imediato, a inclusão social e psicológica dentro de toda rede pública de saúde, sem a necessidade de uma comprovação do abuso para o atendimento inicial e emergencial por parte da vítima.

Sendo válido pontuar quanto a posição de vítima dos casos, visto que, a partir do tema da Dupla Moral Sexual que se refere a existência de padrões de julgamento e expectativas em relação à conduta dos gêneros, seus comportamentos e no

² PT - Partido dos Trabalhadores - Partido Político Brasileiro de centro-esquerda à esquerda, fundado em 1980.

³ Lei - N°12.845 - Lei do Minuto Seguinte - Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral a pessoas em situação de violência sexual.

estabelecimento das normas sociais em relação à sexualidade, na qual monta uma disparidade em relação à sua vida sexual; na qual os homens por vezes, são encorajados por sua atividade, enquanto as mulheres são desencorajadas ou estigmatizadas. Causando uma disparidade nas expectativas e julgamentos como uma forma de discriminação de gênero, para por vezes desmotivar ou até mesmo descredibilizar a vítima e sua posição de vítima.

Para tal análise, o trabalho será dividido da seguinte forma: o primeiro capítulo utilizando de teorias das Relações Internacionais para uma revisão teórica sobre o tema dos Direitos Humanos⁴, já que, mesmo sendo um tema universal, como descrito anteriormente, os direitos possuem diferentes avanços internos pelas distintas realidades que apresentam e possuem uma masculinidade enraizada. A partir da realidade brasileira e seu histórico de colonização, e a consequente hierarquização em diversas maneiras e níveis, assim como, a hierarquização por raça, cor, gênero e entre outras maneiras; é visível até os dias atuais e visibilidade e assim, saber o posicionamento da sociedade brasileira para a questão de gênero e principalmente dentro dos direitos humanos e sua tentativa de equidade.

Dentro da área teórica, o próximo capítulo é necessário a demarcação de conceitos base para uma boa argumentação, inicialmente um estudo da área de gênero é visto como necessário para que se possa fazer distinção das características básicas para a questão da equidade. A partir da definição do conceito de gênero pode-se fazer referência ao tema de como a política externa do governo Dilma será analisada, características do estilo de governo e as influências e maneira na qual afeta sua visibilidade, porém, os métodos de implementação não serão estudados, mas sim a caracterização da influência no governo, assim como será citado quanto a implementação do tema de saúde feminina na ONU, através da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher e entre outros temas que o internacional influenciou na área doméstica.

Para análise do governo Dilma será utilizado a Lei do Minuto Seguinte, que será foco do capítulo 4, com o contexto geral e interno brasileiro que levou a possibilidade da implementação de Políticas Públicas, a importância da sua implementação e o momento global que possibilitou um governo feminino e as

⁴ Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) - Aprovada pela Resolução 217 A (III) - "A Declaração é alçada como uma norma para ser alcançada por todos os povos e nações do mundo.

políticas públicas femininas, sendo o foco do estudo. E com isso um capítulo final com as conclusões das análises apresentadas e principalmente do estudo do caso brasileiro da Lei do Minuto Seguinte.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO MUNDIAL DOS DIREITOS

Neste capítulo será analisado o histórico dos direitos humanos, visto que através da convivência dos seres humanos e a necessidade do reconhecimento dos direitos básicos, viu-se a necessidade da criação de um conjunto de leis para a promoção de um acordo de vivência que busca garantir a dignidade e a liberdade de todos os seres humanos. Isto é, independentemente de sua raça, gênero, religião, nacionalidade ou qualquer outra característica; na qual todos são universais, inalienáveis e indivisíveis, e buscam construir uma sociedade mais justa e igualitária. A história dos direitos humanos possui uma longa e complexa trajetória, que remonta à antiguidade.

Para se contextualizar mundialmente os Direitos Humanos é necessário elucidar que não se trata de um conjunto de leis hipotéticas, conforme citado anteriormente, mas sim, um acordo de vivência entre seres humanos, ou seja, a partir da convivência e o aparecimento das necessidades de reconhecimento de alguns direitos básicos; assim como a idealização de que os DH foram idealizados para todos, sem nenhum tipo de discriminação e/ou separação e todos possuísem os direitos básicos, sendo eles conquistados ao longo da história assim como a Carta Magna na Inglaterra, em 1215, na qual tinha por objetivos garantir os direitos para os homens “livres”, sendo assim, considerados homens apenas aqueles que possuem posse e partes da nobreza, e entre outras Declarações de Independências e liberdades que podem ser vistos na história. Outros avanços como a Declarações de Independência e liberdades podem ser vistos na história para testar os direitos como o “Bill of Rights” - Declaração dos Direitos dos Cidadãos Americanos e entre outros diversos direitos básicos aos cidadãos que eram íntegros na sociedade possuindo algum tipo de poder ou propriedades.

Sendo necessário para tais idealizações, visto que a partir do século XX, ocorreu uma das maiores violações perante aos direitos, a Primeira e Segunda Guerra Mundial, que mostrou consequências eternas e de grandes proporções para o mundo que afetou de diversas maneiras todas as realidades; apenas no período de guerra foi registrado mais de 80 milhões de vidas perdidas de diversas maneiras, sendo tanto ativamente dentro dos campos de guerra, quanto pelos aniquilamentos

de grupos minoritários, na qual temos como exemplo, o Holocausto⁵ na qual a desigualdade se fazia presente de maneira perigosa, como pode-se ver através de diversos livros escritos por sobreviventes como o “Diário de Anne Frank”⁶ que conta a maneira em que eles lutavam por suas vidas e famílias.

Após a declaração do fim da Segunda Guerra Mundial, houve a Conferência de São Francisco para o estabelecimento do que se tornaria a ser a ONU - Organização das Nações Unidas, na qual cinquenta nações se reuniram, na Conferência de São Francisco, com um objetivo comum para o restabelecimento de acordos para que a paz entre as nações se tornasse uma realidade e a segurança internacional se tornasse uma garantia de que o acordo não fosse corrompido de nenhuma maneira e como um meio para que todas as nações fossem capazes de resolver os conflitos de maneira pacífica sem que uma nova guerra se tornasse a única solução visível para resolução do conflito.

Em 1948, é escrito o DUDH - Declaração Universal dos Direitos Humanos, um marco para o direito internacional, visto que é a primeira declaração formal para proteção dos direitos fundamentais do ser humano de maneira global e inalienável. Levando-se em consideração que todos os Países-membros se comprometeram em auxiliar na paz entre as nações, espalham também a garantia dos direitos e liberdade fundamental do ser humano através de ideias como liberdade e dignidade como um direito sem qualquer distinção como raça, cor, sexo, nível social ou qualquer outra condição, conforme artigos 1 e 2 da DUDH.

Art 1º Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.

Art 2º

1. Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

2. Não será também feita nenhuma distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sob tutela, sem governo próprio, quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania.

⁵ Holocausto - Assassinato em massa das minorias consideradas inferiores pelos alemães nazistas, na qual houve um massacre de judeus dentro dos campos de concentrações.

⁶ Diário de Anne Frank - Livro escrito por Anne Frank entre 1942 e 1944, durante a Segunda Guerra Mundial, narrando os momentos vividos pelos judeus.

Mesmo após a Carta das Nações Unidas e o DUDH, foram necessários anos e diversas estratégias para a inclusão de questões de gênero na agenda global dos direitos humanos, isto é, pode ser visualizado a partir de um contexto na qual houve uma inclusão do gênero dentro da política, governos e organismos internacionais para a introdução de mecanismos para introduções de direitos de gênero. O ativismo sobre direitos das mulheres não se iniciou pela “Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres (CEDAW)”, da Convenção de 1979 mas sim a partir de outras tratativas como a Plataforma de Ação de Pequim desenvolvidas nas conferências das Nações Unidas, que criavam agendas para o empoderamento feminino; e, no âmbito da sociedade civil, de movimentos que se expandiram após os movimentos de sufrágio dos séculos XIX e XX trabalhando quanto ao processo de igualdade de gênero, social, como os casamentos arranjados, econômica e/ou política, pelo direito ao voto, conforme citado na monografia de Borges, Juliana de Azevedo. A partir da consolidação dos DIDH - Direito Internacional dos Direitos Humanos - e a maior inserção feminina dentro de diversos espaços, a ONU declarou o período de 1976 a 1985 como a Década da Mulher. Naquele momento, diversos grupos se uniram para formular propostas relacionadas aos Direitos Humanos, entre “Convenção da Nacionalidade das Mulheres Casadas, 1957; foram importantes para questões consideradas domésticas/privadas dos deveres femininos; porém, ainda em um contexto na qual apenas eram considerados pessoas de direito aqueles que possuíam algum tipo de legitimidade e poder; portanto, a ampliação das diferenças através dos níveis de legitimidade ainda se viam presente, mulheres negras, LGBTQI+ e entre outras minorias não possuíam local de atuação, fossem aderidas e passassem a ter maior visibilidade. No entanto, no âmbito institucional, outras iniciativas antecederam os debates intensificados nas últimas décadas do século XX.

Dentro do âmbito da ONU, pode-se notar instituições como a Comissão sobre o Status da Mulher, na qual tinha por objetivo realizar estudos e análises sobre a situação das mulheres ao redor do mundo, e outros documentos foram criados como a Convenção dos Direitos Políticos das Mulheres, de 1952; em 1967 tentou-se elaborar a CEDAW para que os direitos se tornassem por meios legais em um padrão internacional, conforme artigo 2 abaixo, porém ele não teve êxito.

Art 2º - Os Estados-partes condenam a discriminação contra a

mulher em todas as suas formas, concordam em seguir, por todos os meios apropriados e sem dilações, uma política destinada a eliminar a discriminação contra a mulher, e com tal objetivo comprometem-se a:

1 - consagrar, se ainda não o tiverem feito, em suas Constituições nacionais ou em outra legislação apropriada, o princípio da igualdade do homem e da mulher e assegurar por lei outros meios apropriados à realização prática desse princípio;

2 - adotar medidas adequadas, legislativas e de outro caráter, com as sanções cabíveis e que proibam toda discriminação contra a mulher;

3 - estabelecer a proteção jurídica dos direitos da mulher em uma base de igualdade com os do homem e garantir, por meio dos tribunais nacionais competentes e de outras instituições públicas, a proteção efetiva da mulher contra todo ato de discriminação;

4 - abster-se de incorrer em todo ato ou prática de discriminação contra a mulher e zelar para que as autoridades e instituições públicas atuem em conformidade com esta obrigação;

5 - tomar as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher praticada por qualquer pessoa, organização ou empresa;

6 - adotar todas as medidas adequadas, inclusive de caráter legislativo, para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminação contra a mulher;

7 - derrogar todas as disposições penais nacionais que constituam discriminação contra a mulher.

Anterior à Convenção da Mulher, outros tratados já foram aprovados pela ONU como os direitos referentes às mulheres casadas, seus direitos civis e políticos e entre outros; lembrando que era considerado mulher de direito aquelas que eram casadas e com homens de poder e propriedades. A partir de 1946 instituiu-se a CSW - Comissão sobre o Status da Mulher, com objetivo de analisar a situação das mulheres de diversos locais do mundo gerando diversos documentos como a Convenção sobre o Casamento por Consenso, Idade Mínima para Casamento e Registro de Casamentos em 1962.

Em 1967 foi elaborado a Declaração sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher, na qual se articula a padronização internacional dos direitos igualitários entre o homem e a mulher; mas, no entanto o tratado não foi colocado em ação. A partir da Década da Mulher, mulheres feministas militantes começaram a se reunir para inclusões de questões mais específicas, como foi conquistado na Conferência de Viena os direitos de igualdade de gênero e proteção dos direitos das mulheres e meninas.

Em 1975, no ano internacional da mulher aconteceu também a primeira Conferência Mundial das Mulheres⁷ no México, na qual mulheres de diversos lugares se reuniram para participar. A Convenção para eliminação de todas as

⁷ Conferência Mundial das Mulheres - na qual foi estabelecido o Plano de Ação Mundial e a Declaração do México sobre a Igualdade das Mulheres e sua contribuição para o desenvolvimento e a paz.

formas de discriminação de 1979, foi um comitê de monitoramento da implementação das declarações universais dos direitos humanos; portanto, se pode concluir o os anos 90' como um período de diversos ciclos de conferências com o objetivo de propagar alguns direitos básicos para mulheres.

Dentro das Relações Internacionais o debate feminino pode ser questionado de diversas maneiras, visto que, além dos direitos básicos já citados anteriormente, emerge temas da área de saúde, na qual de maneira geral sobre o tema de saúde internacional se é discutido principalmente temas considerados de “emergência” como foi com as pandemias, como febre amarela e a mais recente Covid-19 em que se torna foco de discussão mundial e a maneira na qual será tratado de maneira mundial e unificado para que a situação possa ser controlado e possa voltar para uma situação de adequação da situação. Portanto, questões consideradas paralelas ou não urgentes, como a saúde de uma visão geral e básica, e os direitos femininos acabam em segundo plano, principalmente, em governos na qual possuem outras realidades e apenas situações de emergência são realidade.

Já nos séculos XX e XXI o movimento dos direitos humanos das mulheres se tornou tema em ascensão com o movimento de mulheres de todas os lugares do mundo trabalhando em “conjunto” pela igualdade social, econômica e política. Nos EUA, a primeira-dama Hillary Clinton durante a Conferência de Pequim em 1995 declarou que todos os direitos humanos são também direitos das mulheres, e todas as mulheres possuem o direito de participar de maneira plena de toda a vida social e política de seu País com sua liberdade para que a democracia possa prosperar e perdurar. No ano de 2000 o Conselho de Segurança da ONU aprovou uma resolução para afirmação dos direitos das mulheres em zonas e períodos de guerra, que levou o nome de “Mulheres, Paz e Segurança”.

Os direitos femininos podem ser vistos como uma prática discutida de maneira mais ampla no internacional e de discussões mais internas visto o cenário interno de cada governo; ou seja, a utilização das políticas públicas e leis internas de cada governo para implementação de direitos de temas ainda considerados tabus, porém, fundamentais para o universo feminino, como o conhecimento básico do próprio corpo e como ele funciona, prevenção e até mesmo nas piores situações como será tratado posteriormente em caso de abuso sexual, na qual a mulher possui o direito de saber como proceder em tal situação.

Em 2011, o Brasil conhece seu primeiro governo feminino, Dilma Rousseff,

que entra no governo com promessas de mudanças para a realidade feminina brasileira, a partir de implementação de Políticas Públicas para as mulheres, até mesmo em temas ainda considerados tabus, conforme citado acima, para conhecimento da mulher para com o próprio universo feminino e leis para casos emergenciais da saúde feminina, assim como nos casos de abusos sexuais que serão trabalhados nos capítulos seguintes a partir da utilização da Lei do Minuto Seguinte⁸, lei na qual a mulher possui todos os seus direitos de receber de imediato todos os cuidados médicos, sendo alguns deles físicos, remédios, psicológicos, sem a necessidade da apresentação da documentação na qual comprova o abuso para que a mulher possa ter as melhores possibilidades da diminuição de riscos, como a gravidez indesejada, traumas psicológicos e entre outros.

2.1 - DIREITOS HUMANOS BRASILEIROS.

Apesar do governo Dilma enfrentar diversos problemas, deu continuidade aos programas sociais como o programa Mais Médicos, Minha Casa, Minha Vida, e entre outras políticas de inclusão como o Bolsa Família, que garantia renda mínima para famílias mais pobres. Porém, a partir dos conflitos políticos e institucionais, tornou-se mais difícil para o governo aprovar projetos importantes no Congresso nacional, o que contribuiu para a crise política que culminou em seu impeachment.

O sistema de saúde é uma das áreas prioritárias do governo brasileiro, assim como a garantia do acesso universal e gratuito aos serviços de saúde através do SUS, um dos pilares do sistema de saúde brasileiro, na qual foi criado em 1988, com o objetivo de assegurar o acesso gratuito e igualitário à saúde, independente da sua renda ou condição social. O governo brasileiro possui diversos investimentos nas áreas da saúde, como a prevenção de doenças, promoção da saúde e campanhas para tratamentos de doenças crônicas e a formação de profissionais da saúde. Assim como as políticas específicas para com os grupos vulneráveis como mulheres, crianças, idosos e pessoas com deficiência.

Porém, apesar dos avanços, o sistema de saúde brasileiro enfrenta desafios como a falta de recursos e a desigualdade regional na distribuição dos serviços de saúde. Além, dos problemas dos altos índices de doenças crônicas e a falta de

⁸ Lei 12.845 - também conhecida como Lei do Minuto Seguinte, sancionada em 2013 pela ex-presidente Dilma, na qual visa os direitos às vítimas de violência sexual, que buscam atendimento emergencial, integral, multidisciplinar e gratuito no SUS - Sistema Único de Saúde, sem a necessidade do boletim de ocorrência ou qualquer documento que comprove o abuso.

investimento em tecnologia e inovação na área da saúde. Dentro do governo Dilma foram implementadas diversas políticas públicas voltadas para a saúde feminina, sendo algumas delas, a ampliação do acesso ao exame de mamografia para precoce diagnóstico e tratamento.

O programa Mais Médicos - PMM, criado em 2013, tinha o objetivo de levar médicos para regiões mais remotas e carentes do país, na qual beneficiou as mulheres que, por muitas vezes, possuíam dificuldades de acesso nas regiões mais distantes; em sua maioria ocupado por profissionais estrangeiros, especialmente uma legião de médicos cubanos que ocuparam diversas vagas. Iniciativas implementadas durante o governo Dilma, voltadas para a saúde feminina, porém, o país ainda enfrenta desafios significativos na área da saúde, especialmente em pontos como a desigualdade regional e o acesso aos serviços de saúde.

2.2 _ DIREITOS FEMININOS NO BRASIL;

Pode-se notar dentro do histórico Brasileiro leis e políticas, na qual possuem o objetivo de promulgar e proteger os direitos das mulheres com o fim de eliminar e combater a violência baseada na descrição de gênero, incluindo entre elas a Lei Maria da Penha⁹, com o objetivo de estabelecer medidas de proteção para mulheres que são vítimas de violência doméstica; porém, mesmo com leis e medidas protetivas ainda há diversos desafios para garantir os mesmos, como a garantia de proteção e amparo da vítima, visto que, pode ser englobado variáveis como filhos, família e amparo social, assim como a garantia do cumprimento do limite mínimo de distância entre o agressor e a vítima.

Nota-se que a história brasileira é marcada por lutas constantes para que se possa ver um reconhecimento da igualdade e dos direitos, que podem ser considerados tardios, como a criação da primeira escola para meninas no ano de 1827, posteriormente em 1920, na qual o Código brasileiro é alterado para que as mulheres possam trabalhar sem a autorização do marido e assim possa ter a oportunidade de controlar seus próprios salários; pouco tempo depois, o movimento feminista ganha força, e assim, começa a luta pelo direito da igualdade de gênero e o direito ao voto e de ser votada, sendo conquistado em 1932.

Logo após em 1988 a Constituição Brasileira garante direitos para as

⁹ Lei N°11.340 - Lei Maria da Penha é uma lei federal brasileira, que possui o objetivo de estipular a punição adequada para coibir os atos de violência contra a mulher.

mulheres como o direito à igualdade salarial, licença-maternidade e à proteção da violência doméstica, sendo posteriormente promulgada como a Lei Maria da Penha em 2006, na qual tem por objetivo estabelecer medidas de proteção para as mulheres que são vítimas de violência doméstica. Outros âmbitos dos direitos femininos como a Saúde, pode ser visto, como uma necessidade dentro do Governo Brasileiros, sendo implantada através de leis e políticas públicas efetivas, criadas para que a implementação seja efetiva e igualitária.

Visto que antes do século XX, não se notava direitos de saúde femininos, com serviços de qualidade e até mesmo com relatos de tratamentos desrespeitosos pelos profissionais da área de saúde. A partir da década de 1930, surgem as primeiras iniciativas para com a saúde feminina, com a criação dos cursos de enfermagem e obstetrícia e as políticas públicas voltadas à saúde materna e infantil, porém, serviços que continuavam limitados para com aquelas que viviam em áreas rurais e isoladas.

A partir dos anos 1960 e 1970, os movimentos feministas começam a se organizar para que melhores condições de saúde e a assistência médica pudessem ser exigidos; e assim, surgiram as primeiras clínicas de aborto clandestinas, que ainda permanecem ilegais e considerados crimes. A partir de 1980, programas específicos para as mulheres foram criados, como o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM), na qual tinha como foco, o atendimento de qualidade para as mulheres, independentemente da idade e fase da vida. A partir dos anos 1990, a questão da saúde feminina se intensificou, com a ampliação da criação de novas políticas públicas com focos de ações para doenças como o câncer de mama e o câncer de colo de útero, e para além, a valorização da participação das mulheres na tomada de decisões que estão relacionadas à saúde e também a inclusão do conselho e comissões específicas.

Assim como em 2002, as mulheres passam a ser maioria no Eleitorado Brasileiro, e passam a representar mais de 53% do total, porém, dentro do Congresso ainda estão longe de uma representação equivalente dentro do Congresso; mesmo sendo considerado um alto valor para a média latino-americana. Pode-se observar no Brasil a ascensão do primeiro governo feminino brasileiro, liderado pela “Dilma Rousseff - de 2011 até 2016” sendo retirada do cargo após um impeachment em 2016; porém, em seu governo pode-se notar a implementação de diversas políticas públicas com o objetivo da promoção da saúde feminina, assim

como, a implementação de políticas como o Plano Nacional de Políticas Públicas Para as Mulheres (PNPM) para que pudesse garantir o acesso das mulheres aos serviços de saúde.

Assim como, a implementação de programas como o “Mais Médicos”, na qual tinha por objetivo a ampliação do atendimento médico para as classes mais carentes, e assim, a ampliação do acesso de atendimento para as mulheres para os serviços de saúde, assim como a Lei do Planejamento Familiar iniciada em 1996 , na qual garante às mulheres métodos contraceptivos e orientações de planejamento familiar, com isso, o Programa de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres para que pudesse prevenir e combater a violência doméstica e sexual. Bem como foi sancionada em 2015 a Lei do Femicídio, na qual considera o assassinato de mulheres em decorrência de violência doméstica e de gênero como um crime hediondo, na qual busca coibir a violência contra as mulheres e garantir punições mais severas para os agressores.

Será utilizado para análise a Lei nº12.845/2013, mais conhecida como a Lei do Minuto Seguinte, na qual garante o atendimento médico e psicológico imediato, gratuito e sigiloso para as mulheres vítimas de violência sexual, sancionada pela Presidente Dilma em 1º de agosto de 2013 e entrando em vigor em Fevereiro de 2014. Atendimento garantido através do Sistema Único de Saúde (SUS), na qual oferece o atendimento integral e multidisciplinar, incluindo o medicamento para prevenção de gravidez e doenças sexualmente transmissíveis, e demais suportes.

Atendimento, na qual, deve ser prestada de forma humanizada e respeitosa, garantindo sigilo das informações e o direito de escolha da mulher de decidir sobre seu próprio corpo e vida, visto que, a lei também garante, atendimento sem a necessidade de apresentação do boletim de ocorrência ou qualquer outro tipo de documento para garantir o atendimento. A Lei do Minuto Seguinte, então, pode ser considerada um importante avanço para garantia dos direitos das mulheres perante as situações de violência sexual, na qual as mulheres naturalmente enfrentam dificuldade para buscar ajuda e atendimento médico adequado.

3. GOVERNO BRASILEIRO.

O governo brasileiro possui como característica a composição pelos três poderes, sendo eles o Executivo, exercido pelo presidente da República, que é eleito pelo voto direto dos cidadãos brasileiros, na qual é o chefe de Estado e de governo, sendo responsável por liderar a administração do país e definir as políticas públicas, na qual é auxiliado pelos ministros de Estado que compõem o seu gabinete. O poder Legislativo é composto pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, na qual juntos, formam o Congresso Nacional, e possuem a principal função de legislar, ou seja, criar leis para o país, e também possuem a atribuição de fiscalizar o poder executivo e aprovar o orçamento do governo. E o Poder Judiciário, que é responsável por aplicar as leis do país e garantir o cumprimento da Constituição Federal, ele é composto por diversos órgãos, como os tribunais superiores (Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal Superior do Trabalho), assim como os tribunais de primeira instância (varas federais, estaduais e trabalhistas).

A história do Governo Brasileiro regressa ao período colonial, quando o Brasil era uma colônia portuguesa. Após a independência do país em 1822 passou por diversas transformações políticas, assim como a Proclamação da República¹⁰ em 1889. Após um período marcado pela ditadura militar que durou até 1885 e foi marcado por uma série de violações dos direitos humanos e restrições das liberdades civis. Durante a Era Vargas, foram implementadas algumas reformas políticas e econômicas, como a criação da Consolidação das Leis do Trabalho¹¹ (CLT), a reforma do sistema educacional e a industrialização do país. E após a redemocratização de 1985, o país experimentou um período de estabilidade política e crescimento econômico, apesar dos escândalos de corrupção e crises políticas das últimas décadas.

Atualmente, é reconhecido por ser uma república democrática, presidencialista e federalista, com características gerais do sistema político como a divisão dos poderes, entre Executivo, Legislativo e Judiciário, na qual possuem suas

¹⁰ Proclamação da República do Brasil - ocorreu em 15 de Novembro de 1889, quando Marechal Deodoro da Fonseca, depôs o imperador Dom Pedro II e anunciou a criação de uma república.

¹¹ CLT - Consolidação das Leis do Trabalho - criado em 1943, é um conjunto de leis que regulamenta as relações de trabalho no Brasil, considerada um marco na história dos direitos trabalhistas no país.

próprias funções e responsabilidades, e há eleições livres e regulares, na qual todo cidadão brasileiro possui o direito de escolher seus representantes por meio de eleições livres e democráticas, garantidas pela constituição e obrigatórias para todos os cidadãos com mais de 18 anos. Para as eleições existe também o sistema de partidos políticos, ou seja, grupos daqueles irão representar diferentes ideologias e visões políticas, para que os cidadãos tenham opções de escolha para as eleições livres e democráticas. Para que a Constituição Federal funcione, na qual é a lei fundamental do país, que estabelece as regras básicas do governo e dos direitos e deveres dos cidadãos. Pelo país ser dividido em estados e municípios, cada estado possui sua própria constituição, governador e legislativo, ou seja, as decisões e políticas são tomadas em diferentes níveis de governo, de acordo com as necessidades locais. Com um sistema judiciário independente e autônomo, garantindo a separação dos poderes e a proteção dos direitos dos cidadãos.

No ano de 2010, Dilma Rousseff foi eleita como a sucessora do presidente Luiz Inácio Lula da Silva¹², que deixou o cargo com alto índice de popularidade. Assumiu o governo em janeiro de 2011, com um cenário econômico favorável, com o país crescendo a taxas elevadas. Nos primeiros anos de mandato, adotou medidas para estimular a economia, como a redução das taxas de juros e o aumento dos investimentos em infraestrutura; dando continuidade também, aos programas sociais como o Minha Casa, Minha Vida e o Mais Médicos iniciados no governo Lula que ajudou a reduzir a pobreza e a melhorar as condições de vida da população mais carente.

Assim como o investimento significativo em infraestrutura, especialmente nos setores de transporte e energia, como os programas que previam altos investimentos em rodovias, ferrovias, portos e aeroportos, assim como os leilões para concessão de rodovias e ferrovias, e foram concedidos aeroportos como o de São Paulo e Brasília à iniciativa privada com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento do país. O Programa de Aceleração do Crescimento - PAC foi lançado durante o governo Lula e continuou a ser implementado durante o Governo Dilma Rousseff, na qual previa investimentos em diversas áreas, assim como a infraestrutura urbana, saneamento básico e energia. E no setor de energia, foram construídas diversas usinas hidrelétricas, como Jirau, Santo Antônio e Belo Monte.

¹² Lula - Luiz Inácio Lula da Silva - Filiado ao Partido dos Trabalhadores, foi o 35º presidente da República, de 2003 a 2011. Possui o posto de 39º Presidente do Brasil, reeleito em 2023.

Assim como a expansão do metrô em diversas cidades, sendo elas, São Paulo, Rio de Janeiro e Salvador; e a ampliação da infraestrutura aeroportuária do país, investindo em obras de ampliação e modernização em diversos aeroportos, incluindo Guarulhos, Galeão e Viracopos. Apesar dos investimentos citados, o governo ainda foi criticado por não obter avanços significativos na área de mobilidade urbana e segurança pública. Além, da crítica de projetos como a usina de Belo Monte, que foi alvo por questões ambientais e sociais.

A Política Externa foi marcada por uma continuidade em relação às políticas externas dos governos anteriores do Partido dos Trabalhadores - PT, em especial do governo Lula (2003 - 2010), buscando consolidar a liderança do país na América Latina e no mundo. A presidente também se destacou por sua atuação em fóruns internacionais, como a ONU¹³ e o G20¹⁴.

Uma das prioridades da política externa foi a integração regional, em especial com os países da América Latina e do Caribe. Promovendo a União das Nações Sul-Americanas¹⁵ (UNASUL) e a Comunidade dos Estados Latino-Americanos e Caribenhos¹⁶ (CELAC), bem como aprofundar a integração com o Mercado Comum do Sul¹⁷ (MERCOSUL) e a Aliança Bolivariana para os Povos de Nossa América¹⁸ (ALBA).

¹³ ONU - Organização das Nações Unidas - organização intergovernamental criada com o objetivo de promover a cooperação internacional.

¹⁴ G20 - Fórum Internacional composto pelos países mais industrializados do mundo e os principais mercados emergentes, criado em 1999, após a crise financeira asiática de 1997.

¹⁵ UNASUL - União de Nações Sul-Americanas, é uma organização intergovernamental criada em 2008 pelos países da América do Sul, com o objetivo de promover a integração regional e a cooperação em áreas como política, economia, cultura e meio ambiente.

¹⁶ CELAC - Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos, criada em 2010, com o objetivo de fortalecer a integração regional entre os países da América Latina e do Caribe, composta por 33 países da região, incluindo todos os países da América Latina e do Caribe, com exceção de Cuba, que foi expulsa da OEA - Organização dos Estados Americanos em 1962.

¹⁷ MERCOSUL - O Mercado Comum do Sul é um bloco econômico, criado em 1991, com o objetivo de promover a integração econômica e comercial entre os países membros e fortalecer a posição desses países no cenário internacional. Atualmente é composto por quatro países: Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai.

¹⁸ ALBA - Aliança Bolivariana para os Povos da Nossa América é uma organização internacional criada em 2004 por iniciativa do presidente da Venezuela, Hugo Chávez, juntamente do então presidente de Cuba, Fidel Castro, e outros líderes da América Latina e do Caribe.

Além disso, deu prioridade às relações com os países do BRICS¹⁹ (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul), buscando fortalecer a cooperação e o diálogo com esses países em diversas áreas, como o comércio, investimentos, tecnologia, ciência e cultura. A defesa dos direitos humanos e a promoção da paz e segurança internacional foram outro ponto importante da política externa, visto que, manteve uma posição ativa em questões globais, como a reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas, o desarmamento nuclear, o combate ao terrorismo e a promoção dos direitos das mulheres.

Uma das principais críticas em relação à política externa, foi como a desaceleração econômica do país e a mudança de governa na Argentina, visto que, além disso, o governo enfrentou críticas em relação ao seu posicionamento em relação à crise política na Venezuela e a falta de diálogo com os Estados Unidos.

Dentro da área da educação e a implementação de medidas e programas voltadas para a educação no Brasil, como o Programa Universidade para Todos (ProUni) criado em 2004, durante o Governo Lula e ampliado durante o Governo Dilma, na qual oferece bolsas de estudo integrais e parciais em instituições privadas de ensino superior para estudantes de baixa renda, assim como o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), que oferece financiamento para estudantes cursarem o ensino superior em instituições privadas, passando por diversas mudanças, com o objetivo de torná-lo mais sustentável financeiramente.

E o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), lançado em 2011, tinha como objetivo ampliar a oferta dos cursos técnicos e profissionalizantes em todo o país, chegando a oferecer mais de 8 milhões de vagas, durante o governo Dilma. Além dos programas citados, estabeleceu metas para a educação brasileira com o Plano Nacional de Educação (PNE), que estabelece metas para os próximos dez anos, na qual previa, por exemplo, que até 2024, 50% das crianças de até três anos de idade estejam matriculadas em creches.

Durante o governo, o Brasil enfrentou uma das piores crises econômicas de sua história recente. A crise se iniciou por volta de 2014, com a queda dos preços das commodities, a desaceleração da economia chinesa e a crise política no país, se agravando em 2015 e 2016, na qual observou-se grandes impactos na economia

¹⁹ BRICS - é um grupo de países emergentes que se uniram com o objetivo de cooperar em áreas como comércio, finanças e política externa. É formada pelas iniciais do Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul, que são os cinco membros fundadores do grupo.

e na vida dos brasileiros, aumentando dos índices de desemprego, inflação e dívida pública. O Brasil como um grande exportador de commodities como o petróleo, minério de ferro e soja e a queda dos preços afetou no mercado internacional diretamente as exportações brasileiras e então a arrecadação de impostos. Com o aumento significativo nos gastos públicos, principalmente em programas sociais e investimentos em infraestrutura, porém, a expansão da política fiscal não foi acompanhada de medidas efetivas para aumentar a arrecadação de impostos, contribuindo para o déficit público.

O principal escândalo de corrupção do Governo, foi marcado por uma série de escândalos de corrupção, como o mensalão e o caso Petrobras, que gerou forte desgaste político e abalaram a confiança da população nas instituições. A Operação Lava Jato, que investiga esquemas de corrupção da Petrobras e em outras empresas estatais, teve um impacto negativo na economia, pois afetou a confiança dos investidores e reduziu os investimentos do país.

Dentro do setor econômico foram sentidos em diversos setores, com o aumento do desemprego, queda da renda, inflação alta e a recessão econômica. O governo Dilma adotou medidas para enfrentar a crise, como o ajuste fiscal, a reforma da previdência e entre outros programas. Outros conflitos políticos, como os protestos generalizados, na qual expressava as frustrações dos brasileiros com a corrupção, as condições econômicas e a maneira como o governo lidou com os serviços públicos, e assim, pode-se notar a polarização durante o governo, na qual apenas contribuiu para os conflitos e tornou mais difícil para o governo.

Pode-se notar dentro do histórico Brasileiro leis e políticas, na qual possuem o objetivo de promulgar e proteger os direitos das mulheres com o fim de eliminar e combater a violência baseada na descrição de gênero, incluindo entre elas a Lei Maria da Penha²⁰, na qual tem por objetivo estabelecer medidas de proteção para mulheres que são vítimas de violência doméstica; porém, mesmo com leis e medidas protetivas ainda há diversos desafios para garantir os mesmos, como a garantia de proteção e amparo da vítima, visto que, pode ser englobado variáveis como filhos, família e amparo social, assim como a garantia do cumprimento do limite mínimo de distância entre o agressor e a vítima.

²⁰ Lei N°11.340, promulgada pelo Governo de Luiz Inácio da Lula da Silva, na qual possui o objetivo de criar mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Nota-se que a história brasileira é marcada por lutas constantes para que se possa ver um reconhecimento da igualdade e dos direitos, que podem ser considerados tardios, como a criação da primeira escola para meninas²¹ no ano de 1827, posteriormente em 1920, na qual o Código brasileiro é alterado para que as mulheres possam trabalhar sem a autorização do marido e assim possa ter a oportunidade de controlar seus próprios salários; pouco tempo depois, o movimento feminista ganha força, e assim, começa a luta pelo direito da igualdade de gênero e o direito ao voto e de ser votada, sendo conquistado em 1932.

Logo após em 1988 a Constituição Brasileira garante direitos para as mulheres como o direito à igualdade salarial, licença-maternidade e à proteção da violência doméstica, sendo posteriormente promulgada como a Lei Maria da Penha em 2006, na qual tem por objetivo estabelecer medidas de proteção para as mulheres que são vítimas de violência doméstica. Outros âmbitos dos direitos femininos como a Saúde, pode ser visto, como uma necessidade dentro do Governo Brasileiros, sendo implantada através de leis e políticas públicas efetivas, criadas para que a implementação seja efetiva e igualitária.

Visto que antes do século XX, não se notava direitos de saúde femininos, com serviços de qualidade e até mesmo com relatos de tratamentos desrespeitosos pelos profissionais da área de saúde. A partir da década de 1930, surgem as primeiras iniciativas para com a saúde feminina, com a criação dos cursos de enfermagem e obstetrícia e as políticas públicas voltadas à saúde materna e infantil, porém, serviços que continuavam limitados para com aquelas que viviam em áreas rurais e isoladas.

A partir dos anos 1960 e 1970, os movimentos feministas começam a se organizar para que melhores condições de saúde e a assistência médica pudessem ser exigidos; e assim, surgiram as primeiras clínicas de aborto clandestinas, que ainda permanecem ilegais e considerados crimes. A partir de 1980, programas específicos para as mulheres foram criados, como o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher²² (PAISM), na qual tinha como foco, o atendimento de qualidade para as mulheres, independente da idade e fase da vida.

²¹ Criada durante o período Imperial de 1827, na qual garantia a criação de escola para meninas, que garantia também as mulheres deveriam ser professoras para ensinar nessas escolas, assim como os homens ganharem o mesmo salário.

²² PAISM - O Programa de Assistência Integral à Saúde Mulher lançado pelo Ministério da Saúde em 1983, anunciado como uma nova abordagem para a saúde da mulher.

A partir dos anos 1990, a questão da saúde feminina se intensificou, com a ampliação da criação de novas políticas públicas com focos de ações para doenças como o câncer de mama e o câncer de colo de útero, e para além, a valorização da participação das mulheres na tomada de decisões que estão relacionadas à saúde e também a inclusão do conselho e comissões específicas.

Assim como em 2002, as mulheres passam a ser maioria no Eleitorado Brasileiro, e passam a representar mais de 53% do total, porém, dentro do Congresso ainda estão longe de uma representação equivalente dentro do Congresso; mesmo sendo considerado um alto valor para a média latino-americana. Pode-se observar no Brasil a ascensão do primeiro governo feminino brasileiro, liderado pela “Dilma Rousseff - de 2011 até 2016” sendo retirada do cargo após um impeachment em 2016; porém, em seu governo pode-se notar a implementação de diversas políticas públicas com o objetivo da promoção da saúde feminina, assim como, a implementação de políticas como o Plano Nacional de Políticas Públicas Para as Mulheres (PNPM)²³ para que pudesse garantir o acesso das mulheres aos serviços de saúde.

Assim como, a implementação de programas como o “Mais Médicos”, na qual tinha por objetivo a ampliação do atendimento médico para as classes mais carentes, e assim, a ampliação do acesso de atendimento para as mulheres para os serviços de saúde, assim como a Lei do Planejamento Familiar , na qual garante às mulheres métodos contraceptivos e orientações de planejamento familiar, com isso, o Programa de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres para que pudesse prevenir e combater a violência doméstica e sexual.

Assim como foi sancionada em 2015 a Lei do Femicídio²⁴, na qual considera o assassinato de mulheres em decorrência de violência doméstica e de gênero como um crime hediondo, na qual busca coibir a violência contra as mulheres e garantir punições mais severas para os agressores.

Será utilizado para análise a Lei nº12.845/2013, mais conhecida como a Lei do Minuto Seguinte, na qual garante atendimento médico e psicológico imediato, gratuito e sigiloso para as mulheres vítimas de violência sexual, sancionada pela

²³ PNPM - Conferência Nacional que expressa a vontade política do Governo Federal em reverter o padrão de desigualdade entre homens e mulheres em nosso País;

²⁴ Lei Nº 9.263 - Lei do Planejamento Familiar, que trata do planejamento familiar e estabelece penalidades e dá outras providências.

Presidente Dilma em 1º de agosto de 2013 e entrando em vigor em Fevereiro de 2014. Atendimento garantido através do Sistema Único de Saúde (SUS)²⁵, na qual oferece o atendimento integral e multidisciplinar, incluindo o medicamento para prevenção de gravidez e doenças sexualmente transmissíveis, e demais suportes.

A Lei do Minuto Seguinte, então, pode ser considerada um importante avanço para garantia dos direitos das mulheres perante as situações de violência sexual, na qual as mulheres naturalmente enfrentam dificuldade para buscar ajuda e atendimento médico adequado, prestado de forma humanizada e respeitosa, garantindo sigilo das informações e o direito de escolha da mulher de decidir sobre seu próprio corpo e vida, visto que, a lei também garante, atendimento sem a necessidade de apresentação do boletim de ocorrência ou qualquer outro tipo de documento para garantir o atendimento.

A Lei N°8.080/90²⁶, também pode ser conhecida como Lei Orgânica da Saúde, uma lei federal brasileira na qual estabelece as bases do SUS. Aprovada em 19 de Setembro de 1990, definiu as diretrizes e bases da política de saúde, na qual regulamenta sobre as ações e serviços de saúde que estabelecem as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde. Criado na Constituição Federal Brasileira em 1988, é o sistema público de saúde do Brasil, com o objetivo de garantir acesso universal, integral e gratuito de atendimento à saúde para toda a população brasileira, independente da condição social, econômica ou geográfica; inspirado pelo princípio da saúde como um direito fundamental de todo cidadão.

Anteriormente à criação do SUS, a assistência à saúde no Brasil era considerada de maneira fragmentada e desigual de maneira que o serviço de saúde era disponibilizado apenas para aqueles que podiam pagar pelos mesmos. Visto que, o sistema era dominado por aqueles que conseguiam pagar pelos serviços privados, com serviços limitados para a população mais pobre e vulnerável.

Assim como o governo brasileiro assumiu a responsabilidade da prestação de serviço de saúde em todo o país, na qual, garantia a todos os brasileiros o acesso à assistência médica de qualidade, independente de suas condições financeiras ou sociais. Como o programa é gerido pelo Ministério da Saúde e é composto por três

²⁵ Lei N° 8.080/90 - SUS, Sistema Único de Saúde, na qual consiste em um conjunto de ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas.

²⁶ Lei N° 8.080/90 - SUS, Sistema Único de Saúde, na qual consiste em um conjunto de ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas.

esferas de gestão: federal, estadual e municipal. As ações são executadas pelos municípios, estados e também pela união com parcerias de instituições públicas e privadas.

O acesso ao Sistema de Saúde pode ser garantido através do Cartão Nacional de Saúde, que é emitido gratuitamente a todos os cidadãos, foi criado em 1997 com o objetivo de unificar as informações de saúde dos pacientes em todo o país, facilitando o acesso aos serviços de saúde e a gestão do sistema, na qual contém as informações básicas do paciente, como o nome, CPF, data de nascimento e número do cartão SUS. O Cartão permite também o registro de todas as informações sobre o histórico de atendimento do paciente, como o histórico das consultas, exames, internações e procedimentos realizados, o que facilita o acompanhamento de saúde e auxilia a evitar erros de duplicidade em atendimentos. Como o sistema é financiado por recursos públicos, como os impostos e contribuições sociais, o programa garante acessibilidade a todos independente da sua capacidade financeira.

O sistema tem enfrentado diversos desafios, como a própria falta de infraestrutura, com profissionais qualificados e a falta de locais e equipamentos adequados em diversos locais, e econômico, com uma falta de financiamento adequado. Apesar dos desafios diários, o SUS como um sistema de saúde tem sido reconhecido como um sistema de saúde eficiente e eficaz, na qual, tem contribuído para melhoria da saúde e qualidade de vida da população brasileira.

Modelo de sistema de Saúde importante e reconhecido mundialmente, inspirando sistemas de saúde universais em todo o mundo, por ser capaz de garantir o acesso universal à saúde para a população brasileira. Visto que é o único sistema de saúde, que tem sido capaz de manter seus princípios de universalidade, integralidade e equidade ao longo dos anos e pode ser visto como uma contínua conquista na história da saúde pública brasileira.

Tem um papel fundamental na promoção e garantia da saúde feminina no Brasil, visto que, por meio de Políticas Públicas, têm buscado garantir o acesso das mulheres ao serviço de saúde, prevenção de doenças, diagnóstico e tratamento de patologias específicas. Dado que, a partir dos anos 90, iniciou-se a implementação do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM), com foco principal na prevenção e tratamento de doenças, além de ações, como citado anteriormente, o planejamento familiar e orientação sexual.

Criado em 1994 pelo Ministério da Saúde, o Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN²⁷. É um sistema informatizado que possui o objetivo de coletar, armazenar e analisar os dados sobre a ocorrência de doenças e agravos de notificação compulsória em todo o país. Sendo estas as doenças e agravos que por sua gravidade, magnitude e capacidade de disseminação, devem ser informadas às autoridades sanitárias para fins de vigilância epidemiológica e controle de surtos. Alguns exemplos a serem notados no Brasil podem incluir a tuberculose, a hanseníase, a meningite, o sarampo, a rubéola, a hepatite, a dengue, a violência doméstica e a violência sexual.

O SINAN é um importante instrumento para o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde no Brasil, visto que é alimentado através das notificações feitas por profissionais de saúde dos serviços públicos e privados de saúde, na qual devem ser feitos os próprios formulários e enviados ao sistema de acordo com as normas estabelecidas; e assim, através dos dados coletados é possível identificar as tendências, padrões e os fatores de risco para as doenças e seus agravos, permitindo então a adoção de medidas de prevenção e controle mais eficaz e direcionado.

Portanto, foi um sistema eficaz para a coleta de dados sobre a violência doméstica, doenças sexualmente transmissíveis e doenças como o câncer de mama e colo de útero para que assim, pudessem ser aprimoradas as políticas públicas sobre a saúde da mulher. Já em 2004, foi lançado a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, na qual trouxe o enfoque na integralidade do cuidado, na equidade de gênero e no respeito à diversidade cultural, na qual, tinha por objetivo políticas com ações voltadas para a saúde sexual e reprodutiva, saúde mental e prevenção e tratamento de violências.

Durante o Governo Dilma Rousseff (2011 - 2016) o SUS teve avanços significativos e enfrentou diversos desafios, como a crise econômica na qual afetou o financiamento do Sistema e a falta de investimentos em infraestrutura e recursos humanos, porém, manteve o compromisso com a universalidade do SUS, na qual ampliava o acesso aos serviços de saúde, fortalecendo o sistema como um todo. Pode-se destacar como um dos principais avanços no Governo Dilma para o SUS,

²⁷ SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - criado em 1993, com o objetivo de notificar e investigar os casos de doença e agravos, através da alimentação voluntária, e facultativo a estados e municípios que incluem outros problemas de saúde importantes na região.

como a ampliação de programas como o Mais Médicos, o fortalecimento do Programa Farmácia Popular e o Investimento em hospitais universitários, entre outros programas que serão citados.

Assim como citado anteriormente, quanto a necessidade de ampliação para as regiões mais remotas e de difícil acesso, o Programa Mais Médicos, lançado em 2013 teve como objetivo a ampliação da atenção básica levando médicos para atuar em áreas mais carentes do país, o que contribuía para a redução das desigualdades regionais. Assim como o fortalecimento do Programa de Farmácia Popular, oferece medicamentos com desconto ou até mesmo gratuitos para toda a população, o que expandiu a lista de remédios disponíveis.

O investimento em hospitais universitários, tanto no âmbito de construção quanto de reformas possibilitou a ampliação da capacidade de atendimento e a formação de profissionais da área de saúde. Assim como a ampliação do programa Brasil Sorridente, na qual oferece atendimento odontológico gratuito para a população na qual tinha por objetivo melhorar a saúde bucal e a autoestima dos brasileiros. Programas como a criação do Mais Especialidades, seria um programa na qual tem por objetivo oferecer consultas e exames especializados para que assim, pudesse contribuir para a redução das filas de espera nos serviços de saúde.

Dentro do âmbito feminino da saúde, houve um grande avanço com a promoção de políticas públicas voltadas para a saúde da mulher, com o objetivo de garantir o acesso universal e integral aos serviços de saúde, bem como prevenir e tratar as principais doenças que afetam as mulheres. Para isso, promoveu políticas públicas e leis como a ampliação do acesso ao planejamento familiar e a contracepção, no caso incluindo a disponibilização de métodos contraceptivos de longa duração, como o Dispositivo Intrauterino - DIU²⁸ e o implante subcutâneo.

Além disso, em 2012, foi promulgada a Lei do Minuto Seguinte, na qual, permitiu o acesso à contracepção de emergência em casos de violência sexual, dando acesso também, ao atendimento médico, psicológico e social para todas as vítimas de violência sexual pelo SUS. No entanto, o governo Dilma também enfrentou críticas por não ter avançado em questões relacionadas a aborto, que ainda é ilegal na maioria das circunstâncias no Brasil. Apenas em casos de estupro, risco de vida da mãe ou anencefalia fetal é permitido no país.

²⁸ DIU - Dispositivo Intrauterino é um método contraceptivo de longa duração.

4. LEI DO MINUTO SEGUINTE

Durante o Governo Dilma Rousseff (2011-2016) o SUS teve avanços significativos apesar dos diversos desafios, conforme já citado anteriormente. Mesmo anterior ao governo Dilma, pode-se notar avanços com a ampliação de programas como o fortalecimento do Programa Farmácia Popular e o Investimento em hospitais universitários, e entre outros programas na qual o governo Dilma dará continuidade. Assim como citado anteriormente, o Programa Mais Médicos, lançado em 2013, com o objetivo de ampliar a atenção médica básica, levando médicos para atuar em áreas mais carentes.

Dentro do âmbito feminino da saúde, houve um grande avanço com a promoção de políticas públicas voltadas para a saúde da mulher, com o objetivo de garantir o acesso universal e integral aos serviços de saúde, bem como prevenir e tratar as principais doenças que afetam as mulheres. Para isso, promoveu políticas públicas e leis como a ampliação do acesso ao planejamento familiar e a contracepção, no caso incluindo a disponibilização de métodos contraceptivos de longa duração, como o Dispositivo Intrauterino - DIU e o implante subcutâneo.

Além disso, a Lei do Minuto Seguinte, promulgada em 2012, sancionada em 2013 e entrando em vigor apenas em 2014, determina que todos os hospitais públicos devem oferecer o acesso gratuito do atendimento integral e multidisciplinar às vítimas de violência sexual, incluindo o acesso gratuito à contracepção de emergência, e às profilaxias das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs) e à prevenção da gravidez, através de medicamentos e tratamentos controlados, com testes periódicos para se verificar a eficácia do tratamento, visto que em sua maioria, mesmo com altas porcentagem de eficácia possui a margem de erro, isto é, para ambos os tratamentos de DST's e gravidez; visto que, para todos os tratamentos a eficácia possui maior percentual quando tratados dentro do curto prazo, quanto maior o tempo para iniciar o tratamento, menor as chances de eficácia do tratamento. Lei prevê que as vítimas devem receber atendimento humanizado e sem serem submetidas a nenhum tipo de constrangimento, discriminação ou revitimização, estabelecendo atendimento através de profissionais capacitados e em ambiente adequado. Uma medida importante para que se possa garantir a proteção

e a assistências às vítimas de violência sexual, no entanto, ainda sendo necessário o investimento em políticas públicas que combatam a violência e promova a conscientização da população sobre o tema.

4.1_ IDEALIZAÇÃO E CRIAÇÃO;

A Lei do Minuto Seguinte, ou oficialmente a Lei N°12.845/2013, foi criada decorrente da necessidade de atender às demandas das vítimas de violência sexual. A luta pela criação da lei foi liderada pelas organizações feministas e de defesa dos direitos humanos, a partir da década de 1990, na qual iniciou-se os processos de reivindicação dos atendimentos às vítimas de violência sexual, como um direito fundamental. Tal luta culminou na criação de leis como a Lei Maria da Penha (Lei n° 11.340/2006), que estabelece medidas de proteção e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica.

Art 1° Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do parágrafo 8° do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

No entanto, havia ainda a necessidade de garantir um atendimento específico e imediato às vítimas de violência sexual, que por muitas vezes terminaram sem nenhum tipo de assistência adequada. Assim então, surgiu a campanha que reivindicava o atendimento imediato com direito a acesso às contracepções de emergência as vítimas de estupro. Sancionada em agosto de 2013 pela Presidente Dilma Rousseff, e colocada em vigor em março de 2014, na qual tem por objetivo estabelecer uma legislação que garante os direitos de acolhimento das vítimas de violência sexual através do SUS, através do artigo:

Art 1° Os hospitais devem oferecer às vítimas de violência sexual atendimento emergencial, integral e multidisciplinar, visando ao controle e ao tratamento dos agravos físicos e psíquico decorrentes de violência sexual, e encaminhamento, se for o caso, aos serviços de assistência social.

Lei que tem por objetivo oferecer atendimento integral e multidisciplinar a todas as vítimas de violência sexual, que para além do atendimento, deve-se receber o atendimento humanizado e não devem ser submetidas a nenhum tipo de constrangimento, discriminação ou revitimização, visto que para tal é necessário apenas a palavra da vítima, portanto se faz necessário um grupo de profissionais capacitados e em um ambiente adequado e seguro, para que se possa atender ao Artigo 3

Art 3º O atendimento imediato, obrigatório em todos os hospitais integrantes da rede do SUS, compreende os seguintes serviços:

I - Diagnóstico e tratamento das lesões físicas no aparelho genital e nas demais áreas afetadas;

II - Amparo médico, psicológico e social imediatos;

III - facilitação do registro da ocorrência e encaminhamento ao órgão de medicina legal e às delegacias especializadas com informações que possam ser úteis à identificação do agressor e à comprovação da violência sexual;

IV - Profilaxia da gravidez;

V - Profilaxia das Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST;

VI - Coleta de material para realização do exame de HIV para posterior acompanhamento e terapia;

VII - fornecimento de informações às vítimas sobre os direitos legais e sobre todos os serviços sanitários disponíveis.

A Lei representa uma importante conquista na luta feminina para que os direitos das mulheres e principalmente das vítimas de violência sexual, na qual foi resultado do esforço e da mobilização das organizações da sociedade civil que lutam pela erradicação da violência de gênero e a promoção dos direitos humanos.

4.2 _ APLICAÇÃO DA LEI E CONTEXTUALIZAÇÃO;

Lei nº12.845/2013, aplicada no Brasil para aquelas que sofreram violência sexual, dentre elas, estupro, violação sexual mediante fraude, assédio sexual e exploração sexual. Possui o objetivo de garantir que todas as vítimas possam ter acesso ao atendimento integral e humanizado através de serviço de saúde pública, dentre o processo deve-se incluir o acesso gratuito à contracepção de emergência, à profilaxia das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs) e à prevenção da

gravidez; assim como, todo o amparo médico, como o atendimento psicológico, social e médico.

O atendimento deve ser realizado em qualquer estabelecimento de saúde, procurado pela vítima, caso, na unidade não houver a medicação ou condições necessárias para atendimento, a própria unidade deverá levar o paciente até o hospital mais próximo que possua condições para atendimento. Para pacientes com plano de saúde, poderá ser realizado em hospital particular, e deve ser feito rapidamente. Para além do atendimento emergencial, na qual são tratadas as lesões físicas causadas pelo agressor, garante um atendimento inclusivo, na qual o médico responsável possui o dever de preservar a coleta do material no exame médico legal, para que o órgão de medicina legal possa realizar o exame de DNA para identificação do agressor.

Campanhas para conhecimento da Lei perante a população foi realizada através de slogan como “Sua palavra é lei”, na premissa de que a palavra da vítima é o suficiente para garantia do funcionamento do objetivo da lei, campanhas que levavam paletas de cores vibrantes com tons de vermelho, preto e branco com a ideia de atrair a atenção para o fato de que apenas a palavra deve ser o suficiente para a o atendimento seja garantido de forma gratuita e integral, transpassando ao público de forma didática e informativa de maneira que o público note a urgência sobre o assunto.

Para tanto a violência sexual é definida pela OMS como toda ação sexual, que contém o intuito de consumir o ato sexual ou as insinuações sexuais indesejadas, até mesmo por meio da comercialização ou qualquer forma de coerção por outra pessoa indesejada, independente da relação com a vítima, independente do âmbito, podendo incluir desde o lar e até o local de trabalho. Segundo a ONU, leva-se também em consideração outros métodos e graus de coerção, além da condição da pessoa de conceder seu consentimento, como os casos de estar sob efeito de álcool ou até mesmo outras drogas, dormindo ou mentalmente incapacitadas são exemplos.

O estupro é um crime previsto dentro do Código Penal Brasileiro, na qual é caracterizado como a prática de qualquer ato sexual sem o consentimento da vítima, mediante violência, ameaça, coerção ou qualquer meio na qual impeça a vontade. No Brasil, é considerado como um crime hediondo e possui pena de 6 a 10 anos de reclusão, quando a vítima do caso é menor de 14 anos ou possui algum tipo de

deficiência mental, a pena pode chegar até a 15 anos de prisão.

Casos de abuso sexual pode acontecer de maneira inconsciente por parte da vítima, através de práticas já conhecidas como, através da aplicação de drogas como o “Boa Noite Cinderela”, na qual a vítima é enganada e acaba ingerindo a droga que o agressor colocou em sua bebida, para que assim facilite a agressão, pois a vítima acaba ficando sonolenta, portanto, é importante, para além do atendimento imediato, o acompanhamento posterior de exames, como o Toxicológico.

Após a agressão é importante procurar um serviço de saúde público (UBS, UPA, AMA e entre outros), para que assim receba as medicações necessárias para prevenção de doenças e gravidez, para que assim, posteriormente, se for o caso, seja indicado um centro de referência para os atendimentos multidisciplinares. É importante ressaltar que para o atendimento, não é necessário a apresentação de providências policiais (Boletim de Ocorrência), apenas a palavra da vítima é o suficiente para atendimento imediato.

Caso mesmo com o atendimento imediato de prevenção, com medicamento para prevenção de gravidez não faça efeito e a violência resulte em gravidez, a vítima tem direito ao aborto, sem precisar apresentar Boletim de ocorrência nem autorização judicial, sendo uma obrigação do sistema público de saúde garantir as condições para a interrupção da gestação de forma segura. No entanto, o governo Dilma também sofreu diversas críticas por não ter avançado nas questões relacionadas, visto que, no Brasil o aborto ainda é considerado um crime, exceto em casos específicos na qual há algum risco à vida da mãe causado pela gravidez; quando a gravidez é resultado de um estupro; ou quando o feto é anencéfalo - não possui cérebro.

Mesmo com a lei prevendo tais exceções, ainda pode-se notar a dificuldade das mulheres para ter acesso ao aborto seguro e legal, pois os processos de aborto podem ser longos e burocráticos, e muitas mulheres acabam recorrendo a outros métodos inseguros e clandestinos, o que pode colocar suas vidas em risco. Assim como é discutido a legalização em outras situações como por exemplo, quando a mulher não deseja a gestação, ou com saúde mental afetada pela gravidez, visto que o principal argumento é de que tais situações violam os direitos reprodutivos das mulheres e colocam suas vidas em risco.

A Lei do Minuto Seguinte, portanto, é uma medida importante para garantir a

proteção e a assistência às vítimas de violência sexual no Brasil; mesmo sendo necessário ainda investir em políticas públicas que combatam a violência e promova a conscientização social. Para tal, é importante destacar que é fundamental denunciar os crimes de violência às autoridades competentes para que sejam devidamente investigados e punidos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No presente trabalho, buscou-se realizar uma análise quanto a história dos direitos humanos e os direitos de saúde feminina, dentro do primeiro governo feminino brasileiro, Dilma Rousseff (2011 -2016), utilizando especificamente a Lei do Minuto Seguinte. Inicialmente, para além dos direitos femininos, foi contextualizado quanto ao contexto histórico dos direitos humanos em geral, pontuando quanto a relevância da Segunda Guerra Mundial e o Holocausto, para que se tornasse visível a necessidade de assegurar quanto aos direitos básicos humanos, sendo elas independente de raça, gênero, ou qualquer tipo de diferença, para que assim possamos ir em busca de construir uma sociedade mais justa e igualitária. Visto que anteriormente, em 1215, já havia sido conquistada a garantia aos direitos básicos daqueles que eram considerados homens “livres” e de poder através da Carta Magna, e assim como o “Bill of Rights”.

Além da contextualização dos direitos gerais, é necessário a contextualização dos direitos femininos, visto que, a luta pela igualdade e reconhecimento dos seus direitos foram mais tardios, sendo marcado por lutas como o direito ao voto e demais reivindicações políticas, como o movimento Sufragista na Inglaterra; assim em 1945, com a Carta das Nações Unidas, estabeleceu-se o compromisso da igualdade de gênero e o reconhecimento dos direitos das mulheres. O DUDH foi considerado um marco para o direito internacional em 1948, visto que foi a primeira forma de proteção dos direitos fundamentais do ser humano de maneira global e inalienável, ou seja, levando-se em consideração todos os Países Membros, que se comprometeram em auxiliar na paz entre as nações, espalharam a garantia dos direitos e liberdade fundamental do ser humano sem qualquer distinção.

A inclusão dos direitos femininos, mesmo com a DUDH, foram necessários estratégias para a inclusão na agenda global, diversas convenções foram necessárias para que alguns direitos femininos, para as mulheres nas questões domésticas e privadas da época, e em 1979 a inclusão do comitê de monitoramento da implementação dos direitos declarados, outras declarações como a Cedaw, que não obteve êxitos. Abordando a contextualização histórica dos direitos na área da saúde, desde os Direitos Fundamentais que foram considerados “emergência”, sendo elas a fome, desigualdade e entre outros, e, um debate de nível global e a

análise da implementação interna de cada país, a maneira na qual o tema foi tratado através das emergências dos grandes lapsos de surtos e epidemias, sem espaço para debates de temas considerados paralelos ou subalternos como temas da saúde feminina, saúde da minoria e aqueles que possuem difícil acesso, para que assim, se torne realidade através de implementações internas, assim como as políticas públicas utilizadas no governo brasileiro.

A saúde feminina como tema é algo desafiador, já que, mesmo com o processo de ascensão e a inclusão de alguns direitos básicos, ainda se faz presente diversos tabus, dentro da realidade de cristianismo no Brasil, assim como os temas de contracepção feminina e riscos como as Doenças Sexualmente Transmissíveis, provenientes da falta de informação básica. O primeiro governo brasileiro, que teve a promessa de um governo mais inclusivo, principalmente para as políticas públicas voltadas à saúde das mulheres que realmente funcionem, Dilma Rousseff adotou medidas para estimular a economia, programas sociais como o Minha casa minha vida, Mais Médicos e entre outros.

Dentro da área da saúde, o SUS presente no governo brasileiro, criado em 1988, é um dos pilares do sistema, que possui o objetivo de assegurar o acesso gratuito e igualitário, independente da sua renda ou condição social; possuindo diversos investimentos e programas como de prevenção de doenças, campanhas de tratamentos de doenças e a formalização de profissionais da saúde. Assim como o Programa Mais Médicos, criado em 2013, na qual tinha por objetivo levar médicos para as regiões mais remotas e carentes do país, beneficiando principalmente as mulheres, que por muitas vezes, possuem distintas dificuldades de acesso ao ponto de saúde mais distantes.

Especialmente nos direitos femininos, o governo brasileiro possui histórico de promulgar e proteger os direitos das mulheres com o objetivo de eliminar e combater a violência baseada na descrição de gênero, entre elas a Lei Maria da Penha, na qual tem por objetivo proteger as vítimas de violência doméstica, com medidas protetivas para a vítima, porém, ainda assim engloba diversos desafios de implementação devido a diversas outras razões, como as variáveis, filhos, família, rede de apoio e o cumprimento das medidas protetivas. Isto é, medidas tomadas após a lutas tardias, porém constantes, ganhando o direito ao voto e de ser votada apenas em 1932, o direito à igualdade salarial, licença maternidade e principalmente a proteção a violência doméstica.

Para além, implementações de políticas públicas efetivas, para que a implementação das leis sejam efetivas e igualitárias. A partir da década de 1930, iniciativas como a criação dos cursos de enfermagem e obstetrícia para os serviços de saúde materna e infantil, porém, nas áreas mais rurais e isoladas, continuavam de difícil acesso; com o movimento feminista começando a aumentar e a se organizar, exigências como melhores condições de saúde e assistência médica se tornam objetivos, já que, as clínicas de aborto clandestinas já eram realidade, mesmo que ilegais e considerados crimes. Assim, a partir de 1980, programas específicos como o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher, na qual possuía como foco a qualidade de atendimento independentemente da idade e fase da vida. A partir dos anos 1990, foi intensificado a área da saúde feminina, com a ampliação de temas como as ações de doenças como o câncer de mama, câncer de colo de útero, além da valorização da participação das mulheres na tomada de decisões relacionadas à saúde e inclusão do conselho e comissões específicas. Para a questão de violência feminina, foi sancionada em 2015 a Lei do Feminicídio, na qual considera o assassinato decorrente de violência doméstica e de gênero como um crime hediondo.

Um dos principais pilares da saúde brasileira é o SUS, aprovada em 1990, na qual regulamenta a promoção, proteção e a recuperação da saúde, sendo um acesso universal, integral e gratuito para toda população brasileira, independente da condição social, econômica ou geográfica, garantindo a saúde como um direito fundamental a todo cidadão, até mesmo para aqueles mais pobres e em regiões mais vulneráveis. Pode ser notado que apesar dos desafios diários, assim como a própria falta de infraestrutura, o programa tem contribuído para a melhoria da saúde e qualidade de vida da população brasileira.

Dentro do âmbito da saúde feminina brasileira, o SUS possui um papel fundamental, para que seja garantido o acesso por meio de políticas públicas, que busca garantir acesso aos serviços de saúde, como a prevenção de doenças, diagnósticos e tratamentos específicos. Além, da implementação do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher, na qual possuía além da prevenção e tratamento dentro do planejamento familiar ou a orientação sexual; e a promoção de políticas públicas e leis de ampliação como do planejamento familiar e contracepção, ou seja, disponibilização de métodos contraceptivos básicos ou de longa duração, como o DIU ou implante subcutâneo.

Para além da prevenção, foi utilizado para análise, principalmente a Lei N° 12.845/2013, ou mais popularmente conhecida como a Lei do Minuto Seguinte, na qual tem por objetivo garantir o atendimento médico e psicológico imediato, gratuito e sigiloso para as vítimas de violência sexual através do SUS, de maneira sigilosa e humana, sem a necessidade da apresentação do boletim de ocorrência ou qualquer outro tipo de documento que comprove para que seja assegurado o atendimento. Um grande e importante avanço para a garantia das mulheres, que já enfrentam naturalmente uma maior dificuldade de acesso e para buscar ajuda e atendimento adequado.

Uma das principais campanhas da Lei possui o slogan “Sua palavra é lei” na premissa de que a palavra da vítima é o suficiente para garantia do atendimento, utilizando-se de cores vibrantes para atrair atenção da população para conhecimento da ideia de que apenas a palavra da vítima deve ser suficiente e que o atendimento é assegurado de maneira segura, gratuita e integral, de maneira didática e informativa a população. Porém, é importante pontuar quanto a necessidade de garantir que após o recebimento do atendimento, a vítima ainda se apresente para as devidas providências legais, visto que, caso a agressão resulte em gravidez a vítima possui direito ao aborto, e o cenário atual brasileiro é considerado crime, exceto nos casos específicos, sendo uma delas, o estupro.

Portanto, pode-se notar a importância de um governo liderado e pensado por uma mulher, para que alguns problemas da realidade feminina fossem incluídos na preocupação da saúde pública, visto que anteriormente, podem-ser considerados como assuntos subalternos que não são facilmente adicionados aos debates voluntariamente, por ser considerado, temas tabus e de fragilidade, porém com um governo considerado progressista para as mulheres se tornaram possíveis.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Aceves, Ricardo. **E a igualdade de gênero na América Latina?**. <<https://latinoamerica21.com/br/e-a-igualdade-de-genero-na-america-latina/>> Acesso em: 20 de Novembro de 2021.

Alves, Ana Carla Farias e Alves, Ana Karina da Silva. **As trajetórias e lutas do movimento feminista no Brasil e o protagonismo social das mulheres.** < [1069-17225-29042013-214017 \(uece.br\)](https://1069-17225-29042013-214017.uece.br) > Acesso em: 05 de Março de 2023.

Araújo, Angela Maria Carneiro, e Facchini, Regina. **Mulheres e Direitos Humanos no Brasil: Avanços e Desafios.** < <https://www.unicamp.br/unicamp/ju/artigos/direitos-humanos/mulheres-e-direitos-humanos-no-brasil-avancos-e-desafios#4> > Acesso em: 28 de Junho de 2022.

Assembléia Geral das Nações Unidas. **Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres.** < <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-eliminacao-de-todas-formas-de-discriminacao-contras-mulheres> > Acesso em: 20 de Agosto de 2022

Bandeira, Lourdes Maria. **Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação.** < [v29n2.a07.indd \(scielo.br\)](https://v29n2.a07.indd.scielo.br) > Acesso em: 22 de Junho de 2023.

Bastos, Pedro P. P. Z. e Hiratuka, Celio. **A política econômica externa do governo Dilma Rousseff: comércio, cooperação e dependência;** <<https://www.eco.unicamp.br/images/arquivos/artigos/3535/TD306.pdf>> Acesso em: 19 de julho de 2021.

Beauvoir, Simone. **O Segundo Sexo**; a experiência vivida. Difusão Européia, 1967. Acesso em: 14 de Agosto de 2021.

Borges, Juliana de Azevedo. **Opressão que adoce: uma análise das relações de gênero em o papel de parede amarelo.** <https://www.bdm.unb.br/bitstream/10483/25217/1/2018_JulianaDeAzevedoBorges_tcc.pdf> Acesso em: 21 de julho de 2021.

Braga, Joyce G. de S. **Dilma Rousseff e a Política Externa Brasileira: Diplomacia Presidencial na Unasul e no BRICS.** <<https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/20974/1/DilmaRousseffPolitica.pdf>> Acesso em: 19 de julho de 2021.

Brasil, Luciana Leão. **Michel Pêcheux e a teoria da Análise de Discurso: Desdobramentos importantes para a compreensão de uma tipologia discursiva.** Acesso em: 20 de Setembro de 2021.

Grauzio, Bruna Kern. **Gênero nas Relações Internacionais: a necessidade de abordagens feministas na regulamentação internacional sobre Surrogacy transnacional,** 2017. Disponível em: <

[Pensando-o-gênero-nas-relações-internacionais.pdf \(ufpr.br\)](#) > Acesso em: 19 de Janeiro de 2022.

Heitor, Gleyce Kelly. **Feminismo brasileiro como luta e epistemologia**, 2020. < <https://www.scielo.br/j/rieb/a/m86PPktwGWJzWQWfrHXKJFq/?format=pdf> > Acesso em: 21 de Fevereiro de 2023.

Isquierdo, Larissa B. **Pensando o gênero nas relações internacionais** - UFPR. Disponível em: <<http://www.humanas.ufpr.br/portal/nepri/files/2012/04/Pensando-o-g%C3%AAnero-nas-rela%C3%A7%C3%B5es-internacionais.pdf>> Acesso em: 13 de julho de 2021.

Lei N° 13.104 - Lei do Femicídio. Disponível em: < [L13104 \(planalto.gov.br\)](#) > Acesso em: 22 de Março de 2022.

Lei N° 9.263 - Laqueadura-Lei Federal 9.263. Disponível em: < [Laqueadura-Lei_Federal_9,263.pdf \(unimedsm.com.br\)](#) > Acesso em: 15 de Março de 2023.

Lei N° 11.340 - Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência Contra a Mulher. Disponível em: < [Lei nº 11.340 \(planalto.gov.br\)](#) > Acesso em: 10 de Fevereiro de 2023.

Lei N° 8.080/90 - Sistema Único de Saúde. Disponível em: < [A Lei 8.080/90 e o Sistema Único de Saúde - Jus.com.br | Jus Navigandi](#) > Acesso em: 10 de Janeiro de 2023.

Lopez, Arce Lopez. **O que é ser feminista?** < <https://www.bbc.com/portuguese/geral-62551293#:~:text=A%20cada%2010%20brasileiras%2C%204%20se> > Acesso em: 30 de Janeiro de 2023.

Monte, Izadora X. **Gênero e Relações Internacionais: uma Crítica ao Discurso Tradicional de Segurança.** <https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/7726/1/2010_IzadoraXavierMonte.pdf> Acesso em: 20 de julho de 2021.

Nascimento, Gerlany Silva do. **Processo de Revitimização nos Crimes Sexuais contra a Mulher**, 2019. < <https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/36261/1/MONOGRAFIA%20-%20GERLANY%20-%20-%20-%20PROCESSO%20DE%20REVITIMIZA%C3%87%C3%83O%20NOS%20CRIMES%20SEXUAIS%20CONTRA%20A%20MULHER.pdf> > Acesso em: 20 Maio de 2022.

Novo, Benigno Núñez. **O Direito Internacional dos Direitos Humanos.** < [O DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - Jus.com.br | Jus Navigandi](#) > Acesso em: 10 de Janeiro de 2023.

POLÍTICAS PÚBLICAS E QUESTÕES DE GÊNERO - Acesso em 12 de janeiro de 2022. [políticas-publicas-e-questoes-de-genero.pdf](#) - 23 de novembro.

Ribeiro, Antônia D. J. A. **Política Externa Brasileira no Governo Dilma Rousseff: Análise Econômica com foco na política externa;** em: <<https://repositorio.uninter.com/bitstream/handle/1/216/1170449%20-%20ANTONIA%20DE%20JESUS%20ARAUJO%20RIBEIRO.pdf?sequence=1&isAllowed=y>> Acesso em: 19 de julho de 2021.

Rosa, Karen S. **Perspectivas feministas e de gênero nas Relações Internacionais:** Ponderações sobre a trajetória destas abordagens nos Estudos de Paz e Segurança. <https://dspace.unila.edu.br/bitstream/handle/123456789/5186/Artigo_Po%CC%81s_RI_Contempor%CC%82nea_Karen_da_Rosa.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 20 de julho de 2021.

Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres (SNPM) < [Política para Mulheres — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](#) > Acesso em: 23 de Maio de 2022.

Souza, André L. C. F de; e Santos, Vinicius S. **A análise da política externa do governo Dilma Rousseff na perspectiva dos pronunciamentos oficiais na ONU.** <10760-48234-1-PB.pdf> Acesso em: 10 de Agosto de 2021.